



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.448,30 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º. 438, de 27 de outubro de 2009.

**DECRETA:-**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.448,30 ( Três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 108

Valor: R\$ 778,30

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 05 - Ficha 111

Valor: R\$ 1.500,00

3.3.90.36.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 119

Valor: R\$ 1.170,00

Total Geral : R\$ 3.448,30

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 114

Valor: R\$ 3.448,30

Valor Total Geral R\$ 3.448,30

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

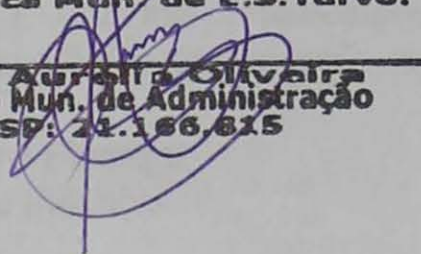
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 14 de dezembro de 2.009.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.024 fls. 38 Livro nº 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815